LEI Nº 5853 – DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com o Club Araxaense de Vôo Livre – CAVL, CNPJ nº 02.631.312/0001-29, reconhecido de Utilidade Pública pela Lei nº 3.910, de 29/08/2001, no sentido de condecer-lhe uma contribuição no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), a serem pagos em parcela única, a fim de que este possa pagar despesas relacionadas a realização da XV OPEN INTERNACIONAL de Vôo Livre de Araxá, que ocorrerá nos dias 09 a 16 de outubro de 2010, objetivando estimular a prática de esportes, agregando valor à atividade turística regional, fortalecendo a economia através da interiorização de eventos.

Art. 2º. O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, utilizando como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado no presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão